



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2023

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA FESTA COUNTRY NA COMUNIDADE DE JERUSALÉM, NO PRIMEIRO SABADO DO MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO MARATAÍZES/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Marataízes/ES, a festa country da comunidade de Jerusalém, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de Junho.

Art. 2º. O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 27 de setembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:0277255473
2

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.09.27 16:33:51 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024





Processo: 50883/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
2352/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 27/09/2023 17:17:38

Requerente: Câmara Municipal de
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 50/2023 -
INSTITUI A REALIZAÇÃO DA FESTA COUNTRY NA
COMUNIDADE DE JERUSALÉM, NO PRIMEIRO
SABADO DO MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO
MARATAÍZES/ES.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em 27/09/2023 às 17:17:38. Processo nº 50883/2023. Câmara Municipal de Maratáizes/ES. Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.